

Olinda, 28 de Fevereiro de 2025

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ARTISTAS E BANDAS EXPRESSIVAS PARA APRESENTAÇÕES NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE.

Ao Senhor,

Jackson Gutemberg David dos Santos

Secretário Executivo de Licitações.

Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

Prezado Secretário,

No uso de minhas atribuições e conforme o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio desta autorizar o andamento do processo administrativo na modalidade inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de prestação de serviços de shows artísticos de artistas e bandas, para realização da apresentação da atração **BANDA AMARULA** durante ciclo carnavalesco 2025, **POLO CHURROS TABAJARA**, no dia **04/03/2025**, visando às comemorações carnavalescas do Município de Olinda, nos polos de eventos previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal.

Após os trâmites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e diante do pedido de tombamento do processo administrativo da unidade requisitante e considerando a estimativa de preços realizada, bem como o despacho da solicitante devidamente justificado anexado aos autos, **AUTORIZO** o tombamento do procedimento administrativo nos termos da Lei 14.133/2021 e outras normas aplicáveis, por inexigibilidade de licitação, em favor de credor do artista, empresa **BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ **36.486.990/0001-67**, com sede na **Rua Maria Luiza da Silva, Rod PE-14, Santa Rita - Igarassu/PE**, para realização do evento acima citado. A fim de que possa adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Olinda, 28 de Fevereiro de 2025



GABRIELA CAMPELO

Secretária

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia